



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

LEI 396/2011

Data 30 de setembro de 2011.

SÚMULA: Declara de Utilidade pública a Associação Comunitária e dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Panorama – ACPPRVP.

O Prefeito Municipal de Cláudia – Estado de Mato Grosso Vilmar Giachini, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o colendo plenário aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PANORAMA – ACPPRVP**. Inscrita no CNPJ: 12.629.261/0001-54 e com registro sob nº. R-01/032 Livro A Folha 001/006, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Comarca de Cláudia-MT em 24 de Setembro de 2010.

Art. 2º - São parte integrante da presente os documentos apensos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLÁUDIA, MT em 30 de Setembro de 2011.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

1 de maio de 2011

Reunião Ordinária a fim de em tempo
proceder-se a presente ata para fazer constar
o órgão emérito das cartelas de Identidade
acima mencionado sendo Antonio Marinho, de
Douçometo SSP/489.489 - P.R. Augusto Zanizete Celene
SSP 16573.457, S.P. - Decio Flores Darneski SSP.M.T. 3
42214-8 Antonio de Lima R.G. SSP1704216-0 MT Acasio R
drige Gomes R.G. SSP3.047-67 PR Luciana Rocha de Paul
maria Aparecido Roberto R.G. SSP.M.T. 411.078 : Almeri
Fantana S.J. M.T. 1086568-3 Eraldo Gut SSP.M.
2388477-0 Manoel Borges Ferreira R.G. SSP. 704.771
Mario Sucia da Souza R.G. SSP. 85119197-4 João José d

25





wa R.9 SSP 008 426 MAT, Dem mais terminam esta neu-
 ão com a assinatura dos presentes Antonio Marinho de
 go meta. Décio Flávio Dornau Roseli e outros
 dirigidos Augusto Demizel Alton
instituição de Amaro x x x x x x x x x x x x x x x x
Elcony Domingos dos Santos x x x x x x x x x x x x x x x x
Sebastião M. Pereira o cônjuge Branca
namassa Carlo P. Ricardo Milena de Figueiredo
apêlito altara seu qualdo Gutierrez
Luiz A. D. da Costa Dionantina e Varyen José José
de Vira marina dos santos Johni O. Gutier
nei José Fontana Gal x x x x x x x x x x x x x x x x

Edith Schmidt ARLI VILMAR SCHMIDT
Antonio Tomiato



Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CODIGO DA SERVENTIA: 410
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66)3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Ato de Notas e Registros
 Cod. Ato(s): 107
 AAY 34211 R\$ 42,90

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original
 que me foi apresentada. Do que dou fé

16 JUN 2011

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CODIGO DA SERVENTIA: 410
 Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66)3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

VALIA R\$ 1,90
 Selo de Autenticidade
 BAJ74412

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 REGISTRADO SOB Nº 01.023/032
 LIVRO A FOLHA 000/007
 DATA 13 / 06 / 2011

M. Pombal
 ASSINATURA

Ana Lígia Pombal Santana
 Tabelião / Registradora Substituta

Ana Lígia Pombal Santana
 Tabelião / Registradora Substituta

uda a nova diretoria dia 13 de março e chapa sera
 trada a as 12 Horas de dia 12 de março - Delto
 urasco e cada associados elaborar com 10,00 a
 e sem mais atenciosamente Antonio Marinho de
 neto Luciana Rocha de Paula morio Borges Pereira
 fono Fontana Dercio Flores Donaire Miguel F Bino Nelson
 sus Dario Eraldo Gutierrez Augusto Vanizete
 - Nazirene Sousa da Silva, Maria Lucia de Souza
 dit Schmidt de Oliveira e Rosa da Zélia
 milde da conceicao, Ida Bedner Marcos Aurelio Schmidt
 mile de Jotima Santana. Ali Sult
 ancio P.P. Ricardo Dionandina e de Vargas
 Lira Lira ou nos finais. Eripon C. Pontes
 wari Luis de Vargas, Antonio de Lima Elson Inologues
 a Manoel Alves Joel Rodrigues de Oliveira



13 de março de 2011 -

Actua de uma Reuniao Extra ordinaria
 tem de se Realizar a eleicao para a
 va diretoria da Associação que Terá uma
 asão de 4. anos a partir desta data fai-
 rado. uma chapa - com o seguintes pessoas
 presidente. Antonio marinho de Souza Neto
 Augusto Selone.

terzo - Acacio Rodrigues.
 Luciana Rocha de Paula
 Secretarios. Dercio Flores Donaire
 Antonio de Lima -

Conselho fiscal
 Marta Aporecida Roketo -
 Almeri Jose Fontana
 Eraldo Gutierrez -
 Monell Borges Pereira.

2 OFICIO EXTRAJUDICIAL
 ALM. O. J. SALAZAR
 TEL: 3333-8721/018
 C/CLASSE 1

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia contém com o original
 que não foi apresentado. Do que dou fé

16 JUN. 2011





Maria Lucia de Souza - x - y -
 Jose do Silva - - x - x - x
 x - - x - x - - - y

Não Havendo chape adiversaria
 era concorrencia - foi feita por acao
 desta feita ficando aprovada por Todos presentes

- assinados - x - x -
 Presidente - Antonio Marinho de Souza neto + -
 Presidente - Augusto Donizete Belloni - + -

- Tesoureiro - Acaacio R Gomes - x -
 Tesoureiro - Luciana Rocha de Paulo - x -
 - + - - x - - x

Secretario Dirio Dions Domane - x - x -
 Secretario Antonio de Lima - x - x - x -

Procurador Fiscal - x - x - x - x -

Quarta Juiz de Direito - x -
 Almeri Jose Fontana - x - x -
 Geraldo Gomes - x - x -

Membros do Conselho - x -
 - Maria Lucia de Souza - x -
 Jose Jose do Silva x - x - x -

x - assinatura dos presentes que - x -
 aprovaram a diretoria - x - x -

Maria Moura Miguel e Bep Moura do Conselho
 Jose Luiz de Arruda - Julia da Regencia da Silva
 Leopoldo F. Silva - Maria Julia Moura da Silva
 Milton Dias Jacira Ana Esteves Pimenta Lima e de Varg
 Dalvio Romo - da Silva Dirio Dions Domane

AUTENTICACAO
 A presente fotocópia confere com o original
 que foi aprovada - De que dou fé

16 JUN. 2011

ESTADO DE MATO GROSSO
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 R\$ 1,90
 Selo de Autenticidade
 BAJ74414
 Ana Maria Pontes Santana
 Tabelão / Registro

JUDICIAL
CLAUDIA/MT
CCP Nº 131.000

Antonio Marinho de Souza
Valdirene dos Santos Bispo da Silva
Enice dos Santos Bispo Nazifene Sousa da Silva
Mundo Ribeiro Silva, Wladimir ARY Vilhena
Roseli A. Rodrigues de Almeida
Carla Regina Spillem da Silva - x - x -
Roberto M. Oliveira Marcos da Silva - x - x -
Jose Fontana - x - x - x -
17 horas deste dia deu se por
encerrada esta reuniao com a assinatura
do Presidente - Antonio Marinho de Souza
Antonio Marinho de Souza nota - x - x -

Selo Controle Digital

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66)3546-1694 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Cod. Ato(s): 107
AAV 34209 R\$ 42,90

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA/MT
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB Nº AV-001/03-0
LIVRO 4 FOLHA 06
DATA 13 / 06 / 2011

Ana Ligia Pombo Santana
ASSINATURA
Ana Ligia Pombo Santana
Tabelão / Registro Jora Substituta

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia certifica com o original
que não foi apresentada De que dou fé

EXTRAJUDICIAL
CLAUDIA/MT



Ana Ligia Pombo Santana
Tabelão / Registro Jora Substituta

Marco 2011-

Ordinária - sendo esta a fim de fazer Retificação
 qualificação dos membros do diretoria sendo como
 presidente - Antonio Marinho de Souza Neto - portador
 de R.G. 489.4898 - C.P.F. 279.177.039-96 Brasileiro di-
 cado natural de Presidente Prudente S.P. - 2º Presidente
 Augusto Donizete Celone - Brasileiro divorciado natural
 no reio Sales P.R. portador de R.G. 16.573.457 - C.P.F.
 43661-15 - 1º Secretário Dircio Flores Dommen
 reio Casado natural de Ribeirão dos Índios S.P. portador
 de R.G. 204.22148 - C.P.F. 211.234389002 - 2º Secretário
 reio de Lima natural Tucuiu P.A. Porteiro - portador de R.G. -
 1216.0 - C.P.F. 01528613198 - 1º Tezouiro - Acacio Rodrigues
 - Casado natural de Iguaraçu - P.R. - R.G. 30476778 -
 288.53776153 - 2º Tezouiro - Luciana Regina de Paula -
 do R.G. 224.1288.0 - C.P.F. 8580668411 - 72
 hois Fund. Mante Aproucho Adreite natural - Brasileira M.F.
 do R.G. 411-078 C.P.F. 299.967.161-04
 reio José Jontona - Brasileiro Porteiro natural reio
 do oeste - S.C. portador de R.G. 10865683 - C.P.F. 734-
 189-04.

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o original
 que não foi apresentada. Do que dou fé



Ana Lígia Pombo Santana
 Tabelada / Re.jud. - Jora - Jussel. Jta



Eraldo Gutther Brasileiro divorciado natural de
 Itapico SC. RG. 2388477.0 CPF 176600259-53. 40 anos
 egresso Curitiba Brasileiro casado natural de Vargem -
 estado do RJ. 7047-71 _____ CPP. 1988429027 10
 e. Maria Lucia do Siqueira Brasileiro Solteira natural
 de Apicuri Minas - M.A.R.C. - R.G. 88419197-4 C.P.F. 747.420.431-
 0 João Joao de Silva Brasileiro natural
 de Flora Rica S.P portador de R.C. 008.426 - C.P.F. 4/07
 58.641/04. - + - + - + - + -

Encarrendo esta Reuniao com
 assinatura dos presentes - Deicio Flores
 da Silva - Theresi Jose Fontana Hebe de Jesus Patez
 Maria Moreira Guedes de Jesus Guedes do Siqueira
 mundo Bispo Silva Antonio Tereza Esmeralda
 suado de medula do nascimento Deleuza Romarade Jesus da Costa
 R. L. VILMAR SCHMIDT Marcos do Silve Augusto. V. Allan
 Maria Lucia de Souza Adoniziam da Silva
 tenio Marinho de Souza neto ANTONIO APRI 610 7/1/46
 por c. pontos. Cacacia R. Gomes Maciano de Souza
 - + - + - + - + -

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
 Av Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66)3546-1884 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Ato de Notas e Registros
 Cod. Ato(s): 107
 AAY 34210 R\$ 42,90

Consulte www.tj.mt.gov.br/seios
 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA/MT
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 REGISTRADO SOB Nº AU-006/03-2
 LIVRO A FOLHA 006
 DATA 13 / 06 / 2011

ASSINATURA
 Ana Lúcia Pombo Santana
 Tabelão / Regist. Jora Subst. Jura

AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia confere com o original
 que me foi apresentada. Do que dou fé.

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 DE CLÁUDIA / MT
 AV. GASPAR DUTRA, 981 - SALA 02
 CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

16 JUN 2011



Ana Lúcia Pombo Santana
 Tabelão / Regist. Jora Subst. Jura

1.836.000 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil e seiscentas e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Esclarecimentos: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura da Ata: O Sr. Presidente deixou livre a palavra e não tendo ninguém se manifestado, deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, vai por todos assinada. Presença: Mesa - Presidente: Cristian Eustáquio Infante Bibao. Secretária: Deise Martins da Silva. Acionistas: Catan Empreendimentos e Participações S.A. (p. Sr. Leandro Gervasio Suki e Roberto Trevisan), Cristian Eustáquio Infante Bibao, Robinson Tamach Vasquez e Juan Alvaro Saavedra Flores. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO GESTOR, CONSELHO FISCAL E DA DIRETORIA EXECUTIVA DO FAMAD - FUNDO DE APOIO À MADEIRA.

O FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira, com sede nesta cidade, na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 2.000, Edifício Centro Empresarial Cuiabá, Sala 108, 1º Andar, Bairro Bosque da Saúde, através do Conselho Gestor do FAMAD, representado por seu Presidente o Sr. César José Maçon, convoca os representantes das entidades: SEDRAF, SEFAZMT, CIPEM e FIEMT, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede do FIEMT - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso; sito a Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.193, na Sala do Conselho Temático, às 08h00min, do dia 26 de Maio de 2011, com a seguinte ordem do dia:

1ª) Composição do Conselho Gestor, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva do FAMAD advinda da Lei Complementar Estadual nº 413 de 20 de dezembro de 2010 referente ao art. 5º, onde a SEDER - Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural passa a denominar Secretária de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar - SEDRAF;

2ª) Apreciação e Aprovação referente 2ª alteração do Regimento Interno do FAMAD - Fundo de Apoio à Madeira;

Cuiabá/MT, 19 de Maio de 2011.

CÉSAR JOSÉ MAÇON - PRESIDENTE DO FAMAD

VALFQUIES DE SOUZA, ela portadora do CPF nº 191.988.842-04, torna público que requereu junto a SEMA - Secretária de Estado do Meio Ambiente - MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de Carvoeira para a Chácara Paraíso, localizada no município de Juaraá - MT, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DO Aspiemat/

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PANORAMA PUBLICAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

Aos três dias do mês junho de 2010, às 09:00 horas, em Assembleia Geral foi fundada a Associação Comunitária e dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Panorama - ACPPRPV, com logradouro na Rodovia BR-163, KM 890 - Fazenda Panorama, Zona Rural, Município de Cláudia - MT, com inscrição posterior no CNPJ: 12.629.261/0001-54, em 24/09/2010, Associação civil sem fins lucrativos, conforme Estatuto lavrado em Ata de fundação. Cláudia/MT, 19 de Maio de 2011

Antonio Marinho de Souza Neto - Presidente.

Aspiemat/DO

CERÂMICA CENTRO NORTE LTDA - EPP, CNPJ nº 73.882.045/0001-00, IE 13.150.132-1, torna público que está requerendo junto a Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMAMT, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para Tratamento de Substâncias Minerais, Fabricação de Arfatos de Barro e de Cimento, para melhoria de local de funcionamento de sua indústria. A área de 4,05 hectares adquirida para esta finalidade está localizada à direita, no Km 4,8 da Linha 05, Setor 02, em Zona Rural do município de Lucas do Rio Verde/MT.

Atacado Distribuição, Comércio e Indústria LTDA, CNPJ/75.315.333/0128-91 torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença Operação (LO), de 01 poço tubular com a profundidade de 100,00 metros, Rodovia Emanuel Pinheiro Nº SN KM 0 Bairro Jardim Florianópolis (Cuiabá) MT. LAT: 15º 33' 54.6" LONG: 56º 05' 36.3"

Prefeitura Municipal de Livramento, CNPJ 03.507.514/0001-26 torna público que requereu a SEMA/MT, o pedido Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença Operação (LO), de 01 poço tubular com a profundidade de 100,00 metros, Rodovia MT 090 Nº SN Sentido a Poconé Margem Esquerda da Rodovia Bairro Centro Nossa Senhora do Livramento-MT. LAT 15º 46' 38.70" LONG: 056º 21' 03.70"

Juina Madeiras LTDA-EPP, (CNPJ.09.464.359/0001-94), torna público que requereu à SEMA/MT a alteração da razão social, para emissão de Licença de Operação para a atividade de Serraria e desdobramento de madeiras que estará sendo desenvolvida em Juina-MT. Não foi determinado EIA

A CBE Companhia Brasileira de Equipamentos, CNPJ 27.184.936/0001-76, torna público que requereu à SEMA/MT Secretária de Estado do Meio Ambiente, as Licenças de Instalação e Provisória, de uma área de 1650 hectares nos municípios de Rosário Oeste/Jangada, para extração de argila para uso industrial, referente aos recursos DNPM nº 866.097/2001 e 866.098/2001

PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A.
CNPJ/MF Nº 01.299.251/0001-81 NIRE 51 3 0000614 6
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2011

DATA, HORA E LOCAL: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2011, às 10:00 horas, na sede social a PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A. (a "Companhia"), localizada na Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda, no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária e Acionistas da Companhia. 2. CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação para a presente Assembleia Geral Extraordinária foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 17, 18 e 21 de março de 2011 e na oita do Estado nos dias 18, 19 e 20 e 21 de março de 2011. 3. QUORUM: Presenças Acionistas representativas e pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme registros constantes no Livro de registro de Presença de Acionistas. 4. MESA DA ASSEMBLÉIA: O Presidente do Conselho de Administração, José Ricardo Mendes da Silva, instala e, com a aprovação de todos os presentes, preside a Assembleia Geral, indicando o Sr. Joaquim José Covo para servir como Secretário da Mesa. A presente ata será lavrada na forma de sumária, conforme permite o artigo 130, §1º da Lei nº 8.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas

alterações posteriores (LSA). 5. ORDEM DO DIA: (i) Apreciação da proposta de ampliação do objeto social da Companhia mediante alteração do Artigo 2º de seu Estatuto Social, para inclusão das seguintes atividades: "(a) a exploração agrícola, pecuária, florestal e madeireira; (b) a produção e comercialização de sementes e mudas; (c) e beneficiamento, a industrialização, comercialização, importação e exportação de produtos agrícolas, pecuários, florestais madeireiros e insuamos; (d) a criação e engorda de bovinos, suínos, ovinos, equinos, muares e caprinos; (e) a prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de produtos agrícolas, sementes, mudas e cereais de terceiros; (f) a prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; (g) a importação de máquinas e equipamentos relacionados com a atividade da Sociedade; e (h) a participação em outras sociedades"; e (ii) aprovação do novo Estatuto Social da Companhia. 6. DELIBERAÇÕES: 6.1 Os Senhores Acionistas deliberaram, por unanimidade de votos dos Acionistas presentes, aprovar a ampliação do objeto social da Companhia, mediante alteração do Artigo 2º de seu Estatuto Social para inclusão de novas atividades, o qual passará a ter a seguinte redação: "Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto: (a) a exploração agrícola, pecuária, florestal e madeireira; (b) a produção e comercialização de sementes e mudas; (c) o beneficiamento, a industrialização, comercialização, importação e exportação de produtos agrícolas, pecuários, florestais madeireiros e insuamos; (d) a criação e engorda de bovinos, suínos, ovinos, equinos, muares e caprinos; (e) a prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de produtos agrícolas, sementes, mudas e cereais de terceiros; (f) a prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; (g) a importação de máquinas e equipamentos relacionados com a atividade da Sociedade; e (h) a participação em outras sociedades. Parágrafo Único. A Sociedade poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso neste Artigo 2º." 6.2 Em razão da modificação acima deliberada, os Senhores Acionistas também aprovam, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, o novo Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo I, que passa a fazer parte integrante desta Ata. 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a Assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente da Mesa: José Ricardo Mendes da Silva, Secretário da Mesa: Joaquim José Covo. Acionistas: Magenta Participações S.A. (representada por seus Diretores Joaquim José Covo e Sidinei Righini). A presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio da Companhia de nº. 02, Termo de Autenticação nº. 05/006889-0 de 05.08.2005, folhas 9 a 15. Nova Mutum/MT, 28 de março de 2011.

Joaquim José Covo - Secretário da Mesa

MAGENTA PARTICIPAÇÕES S.A.

Joaquim José Covo - Diretor

Sidinei Righini - Diretor

Registrado na JUCEMAT sob o nº 20110356330 em 10/05/2011 - Protocolo: 11/035633-0 em 07/04/2011 - JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - Secretário Geral

Anexo I

da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de março de 2011, às 10:00 horas.

PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A.

CNPJ/MF Nº 01.299.251/0001-81 NIRE 51 3 0000614 6

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Sociedade denominar-se-á PROPECUS AGROPECUÁRIA S.A., constituindo-se em uma sociedade anônima, a qual será regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto: (a) a exploração agrícola, pecuária, florestal e madeireira; (b) a produção e comercialização de sementes e mudas; (c) o beneficiamento, a industrialização, comercialização, importação e exportação de produtos agrícolas, pecuários, florestais madeireiros e insuamos; (d) a criação e engorda de bovinos, suínos, ovinos, equinos, muares e caprinos; (e) a prestação de serviços de recepção, limpeza, secagem e armazenamento de produtos agrícolas, sementes, mudas e cereais de terceiros; (f) a prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; (g) a importação de máquinas e equipamentos relacionados com a atividade da Sociedade; e (h) a participação em outras sociedades. Parágrafo Único - A Sociedade poderá explorar outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso neste Artigo 2º. Artigo 3º - A Sociedade tem sede e foro localizado no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, na Rodovia BR 163, km 663 mais 30 km à esquerda. Parágrafo Único - Poderá a Sociedade abrir filiais, depósitos ou escritórios em qualquer ponto do território nacional a critério da Diretoria, desde que obedecidas as disposições legais e as contidas neste Estatuto. Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social Autorizado da Sociedade é de R\$ 31.250.000,00 (trinta e um milhões e duzentos e cinquenta mil reais), constituído por ações nominativas, sem valor nominal, com a seguinte composição: a) R\$ 10.416.670,00 (dez milhões, quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos e setenta reais), representado por Ações Ordinárias; b) R\$ 8.020.800,00 (oito milhões, vinte mil e oitocentos e oitenta reais), representado por Ações Preferenciais Classe "A"; e, c) R\$ 11.812.450,00 (onze milhões, oitocentos e doze mil e quatrocentos e cinquenta reais), representado por Ações Preferenciais Classe "B". § 1º - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada Ação Ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 2º - A titularidade de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto do Capital Social da Sociedade pertencerá sempre e obrigatoriamente a pessoas naturais residentes e domiciliadas no país ou pessoas jurídicas que aqui tenham a sua sede e foro e que direta ou indiretamente sejam controladas por pessoas naturais nas mesmas condições anteriores. § 3º - As Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A" não têm direito a voto, terão participação integral nos resultados da Sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores, e terão direito a um dividendo mínimo, não cumulativo, de 5% (seis por cento) ao ano. § 4º - As Ações Preferenciais Classe "B" serão subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e não terão direito de voto, mas terão participação integral nos resultados da Sociedade, de modo que a nenhuma outra espécie ou classe de ações poderão ser conferidas vantagens patrimoniais superiores; não darão direito de preferência aos seus possuidores na emissão de novas ações e quando adquiridas na forma do artigo 9º da Lei nº 8.167/1991, serão intransferíveis até a data da emissão do Certificado de Implantação do projeto pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. § 5º - A distribuição de dividendos às Ações Preferenciais Nominativas de Classe "B" nunca será inferior ao valor percentual máximo a ser concedido a qualquer outra classe ou espécie. § 6º - As Ações Preferenciais de Classes "A" e "B", após a emissão do Certificado de Emprego Implantado pela SUDAM, adquirirão direito a voto na hipótese do não pagamento pelo prazo de 3 (três) anos consecutivos dos dividendos a que fizerem jus, direito que conservarão até o pagamento. § 7º - As Ações Ordinárias serão permitidas livremente a sua conversibilidade em Ações Preferenciais Classe "A". Artigo 6º - Os aumentos de capital dentro do limite do Capital Autorizado não importam em alterações do Estatuto Social e são procedidos pela Diretoria e deliberados pelo Conselho de Administração para as devidas providências, normalmente perante o Registro do Comércio. § 1º - O limite de autorização de Capital previsto neste Artigo 6º poderá, quando necessário, ser corrigido pela Assembleia Geral Ordinária, com observância das disposições de lei. § 2º - O Conselho de Administração ouvirá o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, antes da colocação e respectiva emissão de ações do Capital Autorizado, não podendo, em hipótese alguma, proceder-se à emissão de ações por importância inferior ao valor patrimonial. § 3º - Na subscrição de ações ordinárias nominativas e de Ações Preferenciais Nominativas de Classe "A", representativas de aumento do Capital Realizado, para integralização em numerário, o subscritor pagará, no ato, a importância de 10% (dez por cento) do valor das ações subscritas, em moeda corrente do País, a menos que outro limite superior seja estabelecido pela Assembleia Geral ou pelo Conselho

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.629.261/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/09/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA E DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PANORAMA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACPPRPV			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO ROD BR 163 - KM 890 - FAZENDA PANORAMA	NÚMERO SN 	COMPLEMENTO	
CEP 78.540-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CLAUDIA	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **09/09/2011** às **11:18:34** (data e hora de Brasília).



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ESTATUTO

ACPPRVR

Associação Comunitária

e Dos

Pequenos Produtores Rurais do Vale do Paraíba



Capitulo I.....	03
Da denominação, dês, duração e objetivo.....	03
Capitulo II.....	04
Dos associados.....	04
Seção I.....	04
Da admissão, demissão eliminação e execução.....	04
Seção II.....	04
Dos direitos ,deveres e responsabilidades.....	04
Seção III.....	05
Da representação.....	05
Capitulo III.....	06
Dos órgãos sociais.....	06
Seção I.....	06
Da assembléia geral.....	06
Seção II.....	08
Da administração e fiscalização.....	08
Capitulo IV.....	11
Da gerencia.....	11
Capitulo V.....	11
Da contabilidade.....	11
Capitulo VI.....	11
Da dissolução.....	11
Capitulo VII.....	12
Das disposições gerais.....	12



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO PANORAMA - ACPPRVP

Capitulo I

~~DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO~~

Art. 1º - A associação comunitária e dos pequenos produtores rurais do vale do Panorama e uma sociedade civil sem fins lucrativos, que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A associação terá sua sede provisória na casa do presidente Antonio marinho de Souza neto na BR 163 km 890 fazenda Panorama Município e foro jurídico na comarca de Claudia, estado de Mato Grosso

Art. 3º - O prazo de duração da associação e por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - O objetivo da associação e a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias e dos recursos naturais, bem como das áreas a serem preservadas com trabalho de projeto de manejo sustentável e a recuperação das áreas degradadas para melhorar as condições de vida de seus associados.

Art. 5º - Para consecução de seu objetivo, a associação poderá:

- a) Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, tecnológicas, de armazéns e outros;
- b) Promover o transporte, beneficiamento ou a industrialização da produção e servir de assessora ou representante dos associados na comercialização de produtos e insumos;
- c) Manter serviços próprios de assistência técnica, dentária, recreativa e educacional, ou com este mesmo objetivo, celebrar convênios com qualquer entidade pública ou privada;
- d) Dar total apoio a Extensão Rural, desenvolvimento trabalhos participativos com a Secretaria de Agricultura, INCRA, INTERMAT, etc;
- e) Filiar-se a outras entidades congêneres, a nível regional ou estadual, sem perder sua individualidade e poder de decisão;
- f) Comercializar os produtos dos associados;
- g) Representar seus associados, em Juízo ou fora dele, para promover ações civis públicas, ações coletivas ou ações populares, com a finalidade de defender os interesses de seus associados.



Capitulo II DOS ASSOCIADOS

Seção I

DA ADMISSÃO, DEMISSÃO, ELIMINASSÃO E EXCLUSÃO

ART.6º- Pode ingressar na associação os produtores rurais, incluindo parceiros e arrendatários e posseiros, que concordem com as disposições deste estatuto e que pela ajuda mutua, desejem contribuir para a consecução dos objetivos da sociedade.

§ 1º- O numero de associados não dera limite quando ao Maximo, mas não poderá ser inferir a 15(quinze).

§2º-Admissão poderá ficar condicionada a capacidade técnica da prestação de serviços.

Art.7º-A demissão dar-se-á por pedido do associado, mediante carta dirigida ao diretor-presidente, não podendo ser negada.

Art.8º- A eliminação será aplicada pela diretoñia ao associado que infligir qualquer disposição ou estatutária , depois do infrator por escrito.

§ 1º- O atingido poderá recorrer a Assembléia Geral dentro do prazo 30 (trinta)dias , contando da data da notificação .

§ 2º- O recurso terá suspensivo ate a realização da primeira Assembléia Geral.

§ 3º-A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não tiver recorrido da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 9º-A exclusão do associado ocorrerá por morte, por incapacidade civil não cumprida, ou ainda por não deixar de atender aos requisitos exigidos para sua admissão ou permanência na associação.

SEÇÃO II

DOS DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art.10º-São direitos do associado

- a) Gozar de todas as vantagens e beneficios que a associação venha a conceder;
- b) Votar e ser votado para membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

d) Participar das reuniões da Assembléia Geral, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;

d) Consultar todos os livros e documentos da associação, em épocas próprias;

e) Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimento e informações sobre as atividades da associação e propor medidas que julgue de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;

f) Convocar a Assembléia Geral e fazer-se nela representar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;

g) Demitir-se da associação quando lhe convier.

Parágrafo Único - O associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a associação perde o direito de votar e ser votado, até que seja aprovadas as contas do exercício em que deixar o emprego.

Art. 11- São deveres do associado:

a) Observar as disposições legais e estatutária, bem como as deliberações regularmente tomadas pela Diretoria e pela Assembléia Geral;

b) Respeitar os compromissos assumidos para com a associação;

c) Manter em dias as suas contribuições; que será de 1% do salário mínimo;

d) Não poderá gozar de direitos e benefícios algum o associado que estiver com as contribuições atrasadas por mais de 3 (três) meses.

e) Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação.

Art. 12- Os associados não responderão, ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contrárias pela associação.

Seção III

DA REPRESENTAÇÃO

Art. 13- O associado, por motivo de doença comprovada, poderá fazer-se representar na assembléia por outro associado, desde que ambos estejam em gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo único - O mandatário não poderá ser ocupante de cargo eletivo na associação, nem representar mais de 01 (um) associado.

Art. 14 - O patrimônio da associação será constituído:

a) Pelos bens imóveis de sua propriedade;

Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou particular, nacional ou estrangeira;

c) Pelas contribuições dos próprios associados estabelecidas anualmente pela Assembléia Geral;

d) Pelas receitas provenientes da prestação de serviço.

Capítulo III

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Seção I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 15 – A Assembléia Geral dos associados e o órgão supremo da associação e dentro dos limites legais e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse para a sociedade.

Art. 16 – A Assembléia reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano no decorrer do 1º trimestre e, extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.

Art. 17- Compete a Assembléia Geral ordinária, em especial:

A) Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da Diretoria e o parecer do conselho fiscal;

B) Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

C) Estabelecer taxa de filiação;

D) Estabelecer o valor da contribuição mensal dos associados.

Art. 18 – Compete a Assembléia geral extraordinária: a) deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;

b) Decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto social

Art. 19 – É da competência da Assembléia Geral, ordinária e extraordinária, a destituição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo único- Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da associação, a Assembléia poderá designar diretores e conselheiros fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se fará no prazo mínimo de 30 trinta dias.

Art.20- O "quorum" para a instalação da associação da assembléia Geral será de 2/3(dois terços) do numero de associados, em primeira convocação e de qualquer numero ,em segunda convocação.

Parágrafo único -As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes , executando -se nos casos previstos no artigo 18, em que e exigida a maioria de 2/3(dois terços).

Art.21 -A Assembléia será normalmente convocada pelo diretor-presidente,mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada por qualquer outro membro da diretoria ,pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto)dos associados em pleno gozo dos direitos sociais ,após solicitação não atendida.

Art. 22 - A Assembléia Geral será convocada com a antecedência mínima de 7 (sete) dias, mediante aviso enviado aos associados e afixado nos lugares públicos mais freqüentados.

Parágrafo único - Quando a Assembléia não tiver sido convocada pelo Diretor-Presidente, a Mesma será constituída por 4 (quatro) associados escolhidos na ocasião.

Art.24- Cada associado terá direito a um só voto e a votação ,em regra ,será feita por aclamação .a Assembléia pode ,no entanto ,optar pelo voto secreto ,atendendo-se as normas usuais

Art. 25- O que ocorrer nas reuniões de Assembléia deverá constar em ata ,aprovada e assinalada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes ,por uma comissão de 5 (cinco) associados designados pela Assembléia e, ainda por quantos e quais fazer.

Seção II

DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art.26 - A administração e fiscalização da associação serão exercidas, respectivamente, por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal.

Art. 27 - A Diretoria será constituída por 3 (três) elementos efetivos, com as designações de Diretor-Presidente Secretario e Diretor-Tesoureiro, eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo único- Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento.

Art.28- compete a diretoria, em especial:

- a) Estabelecer normas e orientar e controlar todas as atividades e serviços da associação;
- b) Analisar e aprovar os planos de atividades e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimento;
- c) Propor a Assembléia Geral o valor da contribuição mensal dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir sãs despesas operacionais e outras.
- d) Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar,ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários.
- e) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis, com expressa autorização da Assembléia Geral;
- f) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados, garantido o contraditório e ampla defesa;
- g) Indicar ao banco ou os bancos nos quais devem ser feitos os depósitos do numerário disponível e fixar o limite máximo que poderá ser mantido em caixa;
- h) Zelar pelo cumprimento das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas pela Assembléia Geral;
- i) Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral;
- j) Apresentar a Assembléia Geral ordinária o relatório, e as contas de sua gestão, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 29 – A Diretoria reunir –se- á ordinariamente de dois em dois meses e , extraordinariamente , sempre que for convocada pelo respectivo presidente, por qualquer outro de seus membros , ou por solicitação do conselho Fiscal.

§ 1º Diretoria considerar- -á reunida com a participação de todos os seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

§ 2º - Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e as resoluções tomadas. A ata assinada por todos os presentes.

Art. 30- Compete ao Diretor-Presidente:

- a) Supervisionar as atividades da associação através de contatos assíduos com os restantes membros da diretoria e com o Gerente.
- b) Autorizar os pagamentos junto com o tesoureiro e verificar freqüentemente o saldo do “caixa”;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria a da Assembléia Geral;
- d) Apresentar a Assembléia Geral , relatório e o balanço anuais , bem como o parecer do Conselho Fiscal;
- e) Representar a associação, em juízo e fora dele;

f) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno.

Art.31- compete ao Diretor- Secretario

a) Lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;

b) Elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;

c) Zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;

d) Verificar e visar os documentos de receitas e despesas;

e) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regime interno;

Art.32 - Compete ao Diretor- Tesoureiro:

a) Arrecadar as receitas e despesas e depositar o numeram disponível, no banco ou bancos designados pela Diretoria;

b) Procede ou mandar proceder à escrituração do livro auxiliar de caixa, visando-o e mantendo- sob sua responsabilidade;

c) Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias e outras, devidas ou da responsabilidade da associação;

d) Outras atribuições que venham a ser estabelecidas no regimento interno;

Art.33- O regimento interno será constituído por normas estabelecidas pela Diretoria, baixadas sob a forma de resolução.

Art. 34-Para levantamentos bancários, celebração de contratos de qualquer natureza, cedência de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessário a assinatura de dois diretores.

Art.35- O conselho Fiscal da associação será constituído por 3 (três) membros efetivos e 3 (três)suplentes eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos , sendo também permitida a reeleição.

§ 1ºOs suplentes serão chamados a substituir os efetivos, nas vagas ou impedimentos destes por prazo superior de 60 (sessenta) dias.

§2º- Em sua primeira reunião, Conselho escolherá , o presidente e o secretário , entre os seus próprios membros.

Art.36- Compete ao Conselho Fiscal em Especial:

a) Examinar, assiduamente, a escrituração e o estado financeiro da associação;

- b) Assistir as sessões da diretoria , sempre que dessa faculdade queira usar ,onde terá voto consultivo;
- c) Verificar se os atos da Diretoria e da Gerencia estão em harmonia com a lei e com o estatuto esses não são contrários aos interesses dos associados;
- d) Convocar a Assembléia Geral quando ocorrerem motivos graves ou urgentes;
- e) Dar parecer por escrito sobre o relatório, balanço e contas anuais apresentadas pela Diretoria.

Art.37- O Conselho Fiscal terá uma reunião ordinária em cada trimestre e as reuniões extraordinárias para que for convocado pelo respectivo Presidente, por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação da Diretoria.

§ 1º- O Conselho considerar-se-á reunido com a participação de todos os seus membros, sendo as decisões tomadas por maioria simples de voto.

§ 2º- Será lavrada ata de cada reunião, em livro próprio ,no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem as resoluções tomadas . a ata será assinada por todos os presentes.

Capítulo IV

DA GERENCIA

Art.38 – Tão logo as condições financeiras o permitam ,as atividades da associação serão orientadas, a nível de execução ,por um gerente escolhido e contactado pela Diretoria, entre elementos de reconhecida experiência e capacidade.

§ 1º- As atribuições do gerente serão estabelecidas no regime interno.

§ 2º- O gerente assistirá,obrigatoriamente , sem direito a voto,às reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, salve impedimento justificado.

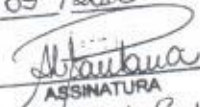
Capítulo V

DA CONTABILIDADE

Art.39- A contabilidade da associação obedecerá às disposições legais ou normativas legais e tanto ela com os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos perfeita em ordem e em dia.

EM BRANCO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA/MT
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB Nº 6-01/032
LIVRO A FOLHA 001/006
DATA 24 / 09 / 2010


ASSINATURA
Ana Lígia Pombo Santana
Tabelã / Registradora Substituta

EM BRANCO

Parágrafo único – As demais contas, sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza e serviços e o balanço geral será levantado a 31 de dezembro de cada ano.

Capítulo VI

DA EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art.40 – A associação será dissolvida, quando o numero de associados a menos de 15 (quinze), se este numero não for restabelecido no prazo de 12 (doze) meses, ou por vontade manifestada em Assembléia Geral extraordinária, expressamente convocada para o efeito, observando o disposto no parágrafo único do art. 20 deste estatuto.

Art.41 – Em caso de dissolução e liquidados os compromissos, com dividas em nome da associação; a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada instituição de congênere, legalmente constituída, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.42 – A associação não distribuirá dividendos de espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a titulo de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o “superávit” eventualmente verificado em seus exercícos financeiros, no sustento de suas obras e atividades e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 43 – O presente estatuto foi aprovado em assembléia Geral de constituição realizada nesta data, na qual foram também eleitos os primeiros membros da Diretoria e do Conselho fiscal, cujos mandatos terminaram em março de 2011.

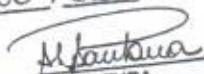
Art.44 – Os mandatos da Diretoria e do Conselho Fiscal perdurarão até a realização da Assembléia extraordinária, correspondendo ao seu termino.

Art.45 – este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, mediante deliberação tomada em assembléia Geral extraordinária, observando o disposto no parágrafo único do art.20.



EM BRANCO

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLAUDIA/MT
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB Nº 6-01/032
LIVRO A FOLHA 003/006
DATA 24 / 09 / 2010


ASSINATURA

Ana Lígia Pombo Santana
Tabelada / Registradora Substituta

EM BRANCO

Art. 46 – em casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes.

Eu, ORLANDO CESAR JULIO, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, secção São Paulo, sob n. 122.800, com escritório à Rua dos Lírios n. 960-B, na cidade de Sinop-MT, redigi o presente Estatuto.


ORLANDO CESAR JULIO

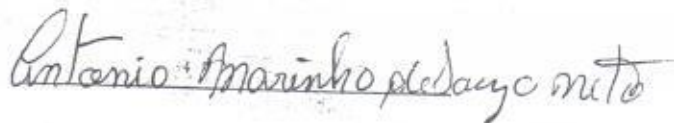
O.A.B./S.P. 122.800

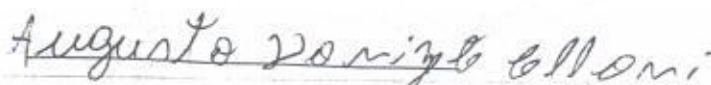
Fazenda Panorama 3 de junho de 2010

O secretario da Assembléia Geral


Francisco Antonio Brito

Os associados Fundadores


Antonio Amarinho Pedagogista


Augusto Donizete Eltoni

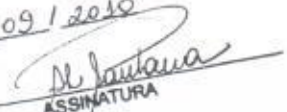
Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia-410

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66)3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Cod. Ato(s): 107, 108

AAC 78656 R\$ 57,90

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB Nº R-03/032
FOLHA 001/006
LIVRO A
DATA 24 / 09 / 2010


ASSINATURA

Ana Ligia Pombo Santana
- Registradora Substituta

recolhida a nova diretoria dia 13 de março a chapa seria registrada a as 12 Horas do dia 12 de março - Delto
 - durases e cada associados elaborar com 10,00 a
 milia sem mais atenciosamente Antonio Marinho de
 Souza neto Luciano Rocha de Paula Monell Borges Pereira
 Almeri Jose Fontana Dercio Flores Donaire Miguel F. B. do Nelson
 Jesus Santos Eraldo Gutier Augusto Venizeti.
 Don Nazirene Sousa da Silva. Maria Lucia de Souza
 Edith Schmidt Volvino Ramos da Silva
 Benildo da Conceicao. Ida Bedner. Marcos Aurelio Schmidt
 Leonilde de Jotima Santana. Alti Susi +
 Francisco P.P. Ricardo Diamantina e de Vargas
 Israelino de Jesus Quinto. Everson C. Pontes
 Almeri Santos de Vargas Antonio de Lima Elvira Inalogueiros
 Maria Monello Almeri Joel Rodrigues de Oliveira



* ao 13. de março de 2011. -

Efetua-se uma Reuniao Extra ordinaria
 a fim de se Realizar a eleicao para a
 nova diretoria da Associação que Terá uma
 duracao de 4. anos a partir desta data foi
 chamado. uma chapa - com o seguintes pessoas
 - Presidente. Antonio marinho de Souza Neto
 = Augusto Selone.
 - Terceiro - Acacio Rodrigues.
 = Luciana Rocha de Paula
 - Secretario. Dercio Flores Donaire
 = Antonio de Lima -
 Conselho fiscal
 = Maria Aparecida Roberto -
 Almeri Jose Fontana
 Eraldo Gutier -
 Monell Borges Pereira.

AUTENTICACAO
 A presente instrumento confere com o original
 que me foi apresentado de que deu M

09 SET. 2011

RS 15

5 - Maria Lucia de Souza - x - x - x
 6 - Jose do Silva - x - x - x
 x - x - x - x - x

Não Havendo chape adiversaria.

Poray concorre - foi feita por alteração
 deste feito ficada aprovada por Todos presentes

x - assinados - x - x - x

1 - Presidente - Antonio Marinho de Souza neto - x

2 - Presidente - Augusto Donizete Allori - x

1 - Tesoureiro - Acaacio R. Gomes - x

2 - Tesoureiro - Luciana Rocha de Paulo - x

1 - Secretario Dirio Dôres Domane - x

- Secretario Antonio de Lima - x - x - x

o conselho Fiscal - x - x - x - x

1 - Ilvate Pereira Sobrinho - x - x - x

2 - Ilvate José Fontana - x - x - x

3 - Waldo Gutierrez - x - x - x

4 - Maria Beatriz da Silva - x - x - x

5 - Maria Lucia de Souza - x - x - x

6 - Jose do Silva - x - x - x

x - assinatura dos presentes que - x -

aprovam a diretoria - x - x -

Maria Moura Miguel e Bep Moura da Silva

Yone Pinheiro Arrais - Julia do regimo da Silva

Alcivaldo J. Silva - Maria Julia Moura da Silva

Milton Dias Jacira Ana Esteres Pimenta e de Vargas

Belvis Romão da Silva Dirio Dôres Domane

AUTENTICACÃO
 A presente fotocópia confere com o original
 e foi apresentada De que deu fé

09
 R\$1,90
 Autorizada Lourenço

Assinatura

... do ... Antonio Marinho de Souza
Valdirene dos Santos Bispo da Silva Eunice R da
Onice dos Santos Bispo Nazifene Sousa da Silva
Mundo ~~Rita~~ Silva, Wally J. ~~AR~~ Vil...
Roseli A. Rodrigues ~~de~~ Yaly ~~Tran~~ ...
caio R ~~gama~~ Spillem da Silva - x - x -
bosta M D ~~Neira~~ Marcos da Silva - + - + -
ri Jose Fontana - = x - x - x -
os 17. hora deste dia deu se por
cevrada: esta Reuniao com a assinatura
P 1º Presidente - Antonio ~~eng~~ do S ~~Net~~
tonio Marinho de Souza nota - x - x -

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (06)3546-1694 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

Selo Controle Digital

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Cod. Ato(s): 107
AAV 34209 R\$ 42,90

Consulta: www.ti.at.gov.br/selos
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA/MT
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB Nº AV-001/032
LIVRO 4 FOLHA 006
DATA 13 / 06 / 2011

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o original
que me foi apresentada De que deu fé

EXTRAJUDICIAL
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA/MT
13 JUN 2011
Selo de Autenticidade
BAQ77184
Fátima Aparecida Lourenço
Escritor(a) Autorizada

Assinatura
ASSINATURA
Ana Lúcia Pombo Santana
Tabelião / Registrador Substituto

EM BRANCO



- 3º Eraldo Gutierrez Brasileiro divorciado natural de
Chapico SC. RG. 2388477.0 CPF 176600259-53. 40 anos
- 4º Borges Pereira Brasileiro casado natural de Vargem -
portador do RG: 7047-71 _____ CPF 1988429027
- 5º. Maria Lucia do Souza Brasileiro solteira na
Tapicuri Mirim - M.A.R.C. = R.G. 88419197-4 C.P.F. - 747.426
- 6º João João do Silva divorciado Brasileiro nat
de Ilora Rica S.P portador de R.C. 008.426 - C.P.F. =
458.641/04. - + - + - + - + -

Encerrando esta Reuniao com
a assinatura dos presentes - Deicio João
Donaire - Ilmae Jose Fontana Heba de Jesus Pontez
maria moeiza Gaudiligo de Jesus Gaudiligo
Raimundo Bispo Silva Antonio Teianete Gaudiligo
Oswaldo de misluto donacimlto Deleuz a Bonorade Jesus de
ARLI VILMAR SCHMIDT marcos do Silva Augusto. V.
Inacia Lucia de Souza Adoniziam de
Antonio Marinho de Souza neto ANTONIO APRIÓRIO A
Geyson C. Pontes. Cacacio R. Gomes Maciano de

1 de maio de 2011



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVIDOR
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66)3546-1684 - CEP: 78.540-000

Cartório
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Cod. Ato(s): 107

AAV 34210 R\$ 42,90

Consulte: www.ti.at.gov.br/seios
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA/MT
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB Nº AU-02/032
LIVRO A FOLHA 006
DATA 13 / 06 / 2011

Ana Ligia Pombo Santana
ASSINATURA

Ana Ligia Pombo Santana
Tabelião / Reg. Jist. Jora Subst. Jta

ANTENÇÃO
A presente fotocópia confere com o original
que me foi apresentado De que deu fé

2011
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA/MT
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB Nº AU-02/032
LIVRO A FOLHA 006
DATA 13 / 06 / 2011
R\$ 1,90
Seio de Autenticidade
BA077185
Fatima Aparecida Lourenço
Escritora Autorizada

Blancos
Cópia
981

lva R.9.SSP 008 426 MAT, sem mais terminam
ão com a assinatura dos presentes Anterino Marinho d
yo meta. Dêcio Flor Darcin Roseli Antun
briguez ~~Antun~~ Augusto Demizel Altoni
ow, Pañ de Acauço x x x x x x x x x x x x
lcença, Domingos dos Santos x x x x x x
Sebastião m Jiveira o colégio Branco
Francisco, Carlos P. Ricardo Albuquerque
apêndice colégio escola João Guterres
de D.ª Ana-Dionantina e de Varyen João José
e Vila Mariana dos Santos João O. Gutier
de José Fontana Gal x x x x x x x x x x x x

Edith Schmidt ARLI VILMAR SCHMIDT
Antônio Tométo

Selo Controle Digital

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVEN
Av. Gaspar Dutra, 961 - Sala 02 - Fone/Fax: (66)3546-1684 - CEP: 78.543-000 - CLÁ

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Cod. Ato(s): 107

AAV 34211 R\$ 42,90

Consulte: www.tj.mt.gov.br/seles
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRADO SOB Nº 01-0031032
LIVRO A FOLHA 006/007
DATA 13 / 06 / 2011

Ana Ligia Pombo Santana
ASSINATURA
Ana Ligia Pombo Santana
Tabelão / Regist. c. Jora Subst. Jta

ANTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o original
que me foi apresentada De que deu té

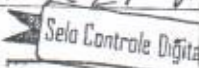
EXTRAJUDICIAL
2º OFÍCIO
AV. GASPAR DUTRA, 961 - SALA 02
CLÁUDIA - MT
CEP: 78.543-000



R\$ 1,90
Fátima Aparecida Lourenço
Escritório Autenticada

Albuquerque
13

a R.g. SSP 008 426 MAT. Sem mais terminando isto reu-
com a assinatura dos presentes Antenio Marinho de
meta. *Declaro* *Floris* *Domin* *Porceli* *Antônio*
Augusto *Vonizete* *Almeri*
skun *de* *Acunap* *x* *x* *x* *x* *x* *x* *x* *x* *x*
congr *Promenegas* *da* *S*
5ostião *m* *Pinheira* *O*
meissa *Carlo* *P. Ricar*
o *Uito* *altano* *sc*
A *D* *ca* *Abra* *Dionantina* *g*
wa *marina* *dos* *santos*
fero *Fontona* *yal*

lith *Schmidt* *APLI* *V*
taio *Touciato* 



8 de Maio 2011

Fátima Aparecida Lourenço
Escrevente Autorizada

união extraordinária para reterificar o R.g.
Luciana Rocha de Paula R.g. SSP.MT.12412880 e a exoneración
Antônio de Lima por falta de comparecimento mas
ão e por motivo de mãe residir na Fazenda Pan-
a assentamento 12 de Outubro e sera empossado o
r *Carli* *Vilmar* *SCHMIDT* R.g. SSP. 56132.M.T. no cargo de *Segu-*
secretario *da* *associação* *Comunitaria* *dos* *Pequenos* *Prod-*
de *Vale* *da* *Panorama* *Antenio* *Marinho* *de* *Douza* *meta* *1970*
Uma *me* *BOZ* *de* *Luiz* *Luiz* *Guilherme*
cio *R* *gomes*? *Augusto* *Vonizete* *Almeri*
ria *Lucia* *de* *Souza* *Carli* *Vilmar* *SCHIDT*
no *C.P.F.* *Nº* *395* *306* *910* *-000*



Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (56)3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registros
Cod. Ato(s): 107
AAY 34212 R\$ 42,90
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA/MT
REGISTRADO SOB Nº 041/032
LIVRO A
DATA 13/05/2011
FOLHA 007
Albuquerque
ASSINATURA
Uma *Sign* *Pombo* *Santana*
REGISTRO Nº 13/05/2011